



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 01/10/2025, Edição nº 6613, Página nº 07-08

DECRETO Nº 5.807/2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 2.248](#), de 10 de dezembro de 2024,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, ao Orçamento do Município – exercício de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 154.454,36 (Cento e cinquenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e seis centavos)**, de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

02.00	-	GABINETE DO PREFEITO		
02.04	-	ORGAOS DE COLABORACAO COM O GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL		
04.122.0002.2005	-	ORGAOS DE COLABORACAO COM O GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL		
3.3.90.40.00	-	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica		
000	-	Recursos Ordinarios(livres)	R\$	9.796,01
04.00	-	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO		
04.02	-	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
04.122.0003.2009	-	MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL		
3.3.90.40.00	-	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica		
000	-	Recursos Ordinarios(livres)	R\$	10.000,00
08.00	-	SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA		
08.04	-	DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE		
26.782.0012.1021	-	PAVIMENTACAO DE RODOVIAS MUNICIPAIS		
4.4.90.30.00	-	Material de consumo		
000	-	Recursos Ordinarios(livres)	R\$	19.661,62
4.4.90.30.00	-	Material de consumo		
1052	-	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	R\$	16.304,00
4.4.90.30.00	-	Material de consumo		
1073	-	Apoio Financeiro aos Municípios – AFM	R\$	26.942,73



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

08.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E
INFRAESTRUTURA
08.04 - DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO E MEIO
AMBIENTE
20.608.0014.1020 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DE MECANIZACAO AGRICOLA
4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente
000 - Recursos Ordinarios(livres) R\$ 12.983,18
1016 - Emendas Individuais Impositivas - R\$ 58.766,82
transferência especial - (Inciso I do Art. 166-
A da E.C. 105/2019)

TOTAL R\$ 154.454,36

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar, o Superávit Financeiro de Recursos – oriundos do Balanço Patrimonial do Exercício de 2024, na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Item I da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes Fontes de Recurso:

Fonte	Descrição		VALOR
000 -	Recursos Ordinarios(livres)	R\$	52.440,81
1016 -	Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	R\$	58.766,82
1052 -	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	R\$	16.304,00
1073 -	Apoio Financeiro aos Municípios – AFM	R\$	26.942,73
TOTAL			R\$ 154.454,36

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE**

PAÇO MUNICIPAL 29 DE ABRIL, Nova Santa Rosa-PR, em 01 de Outubro
de 2025.

**LARI HITZ,
Prefeito**